

Administração da Administração Direta e Indireta do Município de Sorriso.

Art. 51. A Unidade remeterá os casos de infração ética, a SEMSAS, que através de dispositivos legais de avaliação e julgamento, instituirá penalidades pertinentes a cada caso, seguindo os trâmites previstos na Lei Complementar Municipal nº 140/2011.

Art. 52. Os usuários e profissionais em atividade na unidade estão subordinados as normas administrativas, funcionais e disciplinares, emanadas da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento, deste regulamento e da legislação em vigor.

Art. 53. A regulamentação das visitas a pacientes em observação na unidade pertinente, e normas disciplinares para acompanhantes, serão estabelecidas em normativa própria às quais se submeterão todos os usuários que utilizarem a unidade.

Art. 54. O quadro de plantonistas em Unidades pertinentes deverá ser elaborado pelos coordenadores de departamento, obedecendo as normas e rotinas previamente estabelecidas, ficando seus integrantes subordinados, funcional e tecnicamente, as respectivas coordenações departamentais.

Art. 55. É vetado a qualquer servidor em atividade nas Unidades o fornecimento de documentos usando o nome da instituição, atribuição privativa do Coordenador Administrativo, salvo as previstas no regimento do exercício profissional.

Art. 56. Nenhuma notícia para divulgação pela imprensa, rádio ou televisão, poderá ser fornecida sem autorização do Departamento de Comunicação Social.

Art. 57. Os equipamentos e os materiais permanentes existentes na unidade, seja qual for, são incorporados ao patrimônio da SEMSAS, sendo atribuição de todos os colaboradores zelarem pelos referidos equipamentos.

Art. 58. Nenhum funcionário da unidade poderá receber de terceiros, pagamento ou gratificação sob qualquer forma, em reconhecimento dos serviços a que está obrigado a prestar em função do seu cargo.

Art. 59. Fica terminantemente proibido fumar em qualquer dependência da unidade de acordo com a Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996.

Art. 60. O presente Regimento Interno será complementado pelos Regimento/Normas de cada Setor, devendo ser observado e fielmente cumprido por todos os envolvidos e os que trabalham na unidade.

Art. 61. A revisão e alterações necessárias deste Regimento deverá ser realizado a cada 2 (dois) anos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 62. As unidades da Secretaria Municipal da Saúde funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam na estrutura da Secretaria.

Art. 63. Nas férias e afastamentos legais, os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento deverão:

I - ao sair, entregar relatório para o colega que o substituirá, com cópia para a chefia imediata, dos assuntos pendentes para atendimento;

II - no término dos afastamentos do colega substituído, o servidor deverá entregar relatório dos assuntos resolvidos e pendências existentes, com cópia para a chefia imediata.

Art. 64. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal prevista para cada cargo, registrado em sistema de ponto biométrico.

Art. 65. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 66. Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N.º 102/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: DLV ARQUITETURA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DATA: 18/04/2022 – PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 285.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AREA VERDE 01, BAIRRO FLOR DO CERRADO.
SORRISO - MT, 18 DE ABRIL 2.022.
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITAÇÃO

Aviso de Homologação Pregão Presencial – 098/2021 - O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial – 098/2021 TENDO COMO OBJETO: 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **JOAO JOSE DE SOUZA SILVA CNPJ/CPF Nº 31.908.607/0001-06 VALOR TOTAL R\$2.268.648,00, RENOVARE SERVICOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF Nº 37.338.435/0001-50 VALOR TOTAL R\$5.995.704,00, BOB ESPONJA TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 11.554.619/0001-64 VALOR TOTAL R\$3.482.977,68, IMPERIO TERCEIRIZADA LTDA CNPJ/CPF Nº 19.435.325/0001-25 VALOR TOTAL R\$1.955.460,00, COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI CNPJ/CPF Nº 07.192.414/0001-09 VALOR TOTAL R\$5.609.520,00. VALOR TOTAL GERAL R\$19.312.309,68. **ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL.****

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA PREÇO Nº 003/2022 - A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através da Comissão de Licitação, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA ÁREA VERDE 01, BAIRRO FLOR DO CERRADO, EM SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. SAGROU-SE vencedora a empresa DLV ARQUITETURA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 41.688.064/0001-04, com valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). **ARI GENÉZIO LAFIN – PREFEITO MUNICIPAL.**

Nº 015/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE.** O credenciamento ocorrerá no período de **25 DE ABRIL DE 2022 à 04 DE MAIO DE 2022, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA SEMEC Nº 009, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os servidores abaixo relacionados como Gestores da Alimentação Escolar dos CEMEIS e Escolas Municipais.

A Sra. **Lúcia Korbes Drechsler**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Srs (as) como Gestores da Alimentação Escolar dos CEMEIS e Escolas Municipais e suas respectivas unidades escolares:

7. **SOLANGE FERREIRA DE SOUZA MORAES, KÁTIA VIVIANE SCHERER E IVANE CRISTINA SARDINHA** - CEMEIS Sonho Encantado.

8. **PAULA GRASIELA MARTINI, SIMONE LACERDA DE ARAÚJO E FABRÍCIA DE MORAES ROGOVSKI** - CEMEIS Aquarela do Saber Professora Geralda da Silva Soares.

9. **KATIUSCIA BAZÍLIO DA COSTA ZAMBIASI E BRUNA BOLSONI CAMARGO** - CEMEIS Antonio Santo Cappellari.

10. **DEONILDE DOS SANTOS** - CEMEIS Bom Jesus.

11. **SANDRA ORDAKOWSKI, ISIS CALIL E ELIVAINÉ GUIMARÃES** - CEMEIS Caminhos do Saber.

12. **MARISTELA DE RAMOS FERREIRA E DAIANE BASSO CARDOSO** - CEMEIS Espaço Criança.

13. **MARIA DEUZA HOBOLD E CLEAMAR APARECIDA MORANDI** - CEMEIS Francisco Wilmar Garcia.

14. **DOUGLAS KREBS CARDOSO, LUCIANA OCZINSKI VIEIRA E GABRIELA NELLI MONTEIRO** - CEMEIS Jardim Amazônia.

15. **ELAINE BRESCANSIN E DANIELA JOSEFINA DE ANDRADE** - CEMEIS Pingo de Amor.

16. **DANIELLE CRISTINA PAZINATO E PATRÍCIA FABIANA SILVA OLIVEIRA** - CEMEIS São Domingos.